



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Projeto de Lei nº 09/2024, autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, para cobertura de despesas de custeio, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Projeto viabiliza a celebração de Convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES, com o propósito de garantir a prestação de serviços de saúde de interesse público, contemplando condições financeiras por meio de repasses junto à referida Instituição, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025. Dessa forma, por entender que a referida proposição é constitucional, bem como, visa atender aos interesses pertinentes da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de março de 2024.

Presidente

Valdevino Manske (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator

Luciano Alves da Silva (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PTB

Membro

Valdeirino Jonas (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PMN



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

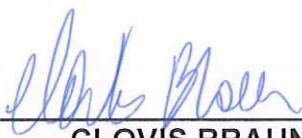
Projeto de Lei nº 09/2024, autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, para cobertura de despesas de custeio, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Projeto em suma, tem o objetivo de autorizar o município a celebrar Convênio com a Instituição, para repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 10.662.459,96 (dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), desse valor, o montante de R\$ 2.902.079,88 (dois milhões, novecentos e dois mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) será destinado em regime de complementariedade, nos termos do artigo 197 da Constituição Federal. O Projeto de Lei submetido a análise dessa Comissão, é constitucional e, dessa forma, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de março de 2024.

Presidente

 ()
CLOVIS BRAUN – PMN

Relatora

 ()
SELÈNE JASTROW – PSB

Membro

 ()
VALDEVINO MANSKE – PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

Projeto de Lei nº 09/2024, autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, para cobertura de despesas de custeio, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei apreciado por essa Comissão, tem o objetivo de autorizar a celebração de Convênio para realização de repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas de custeio da entidade, na forma de Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Dessa forma, por entender que a referida proposição não se encontra viciada pela ilegalidade ou inconstitucionalidade, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de março de 2024.

Presidente

 (Favorável)
SELENE JASTROW – PTB

Relator Designado

 (Favorável)
CLOVIS BRAUN – PMN

Membro

 (Favorável)
ARLINDO REPKE – PDT